

**LEI N° 2.188/2006**

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com indenizações e restituições para manutenção das atividades de contabilidade e tesouraria, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO 02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>FICHA</b>	
<b>UNIDADE 04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE, TESOURARIA</b>		
<b>SUBUNIDADE 01</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
04 121 0001 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3390 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
	TOTAL		<b>200,00</b>

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso, II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4,320/64.

<b>ÓRGÃO 02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>FICHA</b>	
<b>UNIDADE 04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE, TESOURARIA</b>		
<b>SUBUNIDADE 01</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
28 846 0000 0.009	AMORTIZAÇÃO DIVIDA JUNTO AO INSS		
4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	97	200,00
	TOTAL		<b>200,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de abril de 2006.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal